



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.189 , DE 17 DE JUNHO DE 1988.

"CONCEDE AUXÍLIO À CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE ABRE CAMPO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA PRESIDIÁRIOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 10.000,00"

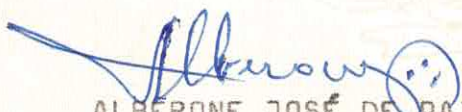
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, a abrir o Crédito Especial no valor de até Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas com a concessão de auxílio à Cadeia Pública da Comarca de Abre Campo para aquisição de colchonetes para presidiários.

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de junho de 1988.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de finanças e orçamentos.

Assis Mendes de Assis Aprovado

Manoel Gardengio da Silva Aprovado

Manoel Gardengio da Silva Aprovado